



Lei Nº 526/2.010

De 30 de Setembro de 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO URBANO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele **sanciona** a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a doar terreno urbano público ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para a Construção da Unidade Judiciária de Lagoa da Confusão - To, com área total de 900,00 m², e denominação de lote nº 01 A, Quadra 05 B, Centro, na Avenida Vitorino Panta, neste Município de Lagoa da Confusão – TO.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Setembro de 2.010.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal